



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Terça-feira • 14 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Decreto nº 105 de 13 de Setembro de 2021** - Ementa: Dispõe sobre a inclusão do município de São José da Vitória no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
- **Portaria nº 016 de 13 de Setembro de 2021** - Ementa: Dispõe sobre a nomeação de membros do comitê diretor local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA e dá outras.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

Decreto nº 105 de 13 de setembro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão do município de São José da Vitória no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que o município de São José da Vitória assume sua inclusão no sistema intermunicipal de limpeza pública e gestão dos resíduos sólidos proposto e coordenado pelo Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA.

Parágrafo único. O sistema proposto será estruturado mediante a padronização das ações de limpeza urbana, contemplando ações compartilhadas de destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2º - Deverá ser nomeado um comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA.

§ 1º O Comitê local deverá ser composto por representantes das seguintes secretarias:

- I - saúde;
- II - educação;
- III – meio ambiente;
- IV – infraestrutura;
- V – assistência social.

§ 2º Deverá ser incluído no comitê diretor um representante da procuradoria do município.

Art. 3º - As atividades de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos realizadas no município deverão ser padronizadas para adequação ao sistema intermunicipal, incluindo as metodologias, equipamentos e materiais utilizados, assim como instituição de cobrança pela prestação dos serviços.

Art. 4º - Caberá ao município prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação de Resíduos sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Este decreto só poderá ser revogado mediante apresentação de lei municipal de resíduos sólidos que desconsiderem a gestão compartilhada de resíduos sólidos entre municípios consorciados.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA, em 13 de Setembro de 2021.

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO**

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 016 de 13 de Setembro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros do comitê diretor local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA e dá outras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal, e Decreto nº 105 de 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Membros do Comitê Diretor Local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA.

Parágrafo único. O Comitê será composto por membros das secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Infraestrutura, Assistência Social e Procuradoria Jurídica, sendo eles:

- I – Saúde – Luiz Francisco dos Santos;
- II – Educação – Aniele de Oliveira Coelho;
- III – Meio ambiente – Adeilton Santos da Silva;
- IV – Infraestrutura – Jivanildo Bispo dos Santos;
- V – Assistência social – Ciliane Leite Leal;
- VI – Procuradoria Jurídica – José Carlos Costa da Silva Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA,
ESTADO DA BAHIA**, em 13 de Setembro de 2021.

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83